



www.LeisMunicipais.com.br



DECRETO N° 27.406, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Altera o Decreto nº 27.064 de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Sorocaba).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para liberação de crédito consignado, de acordo com a Lei nº 5.687, de 3 de junho de 1998, com redação alterada pela Lei nº 5.735, de 27 de julho de 1998, DECRETA:

[Art. 1º] O inciso IV, do art. 2º, do Decreto nº 27.064, de 19 de maio de 2022, passa a incluir a alínea "g", com a seguinte redação:

[Art. 2º] (...)

(...)

IV - (...)

g) cartão de crédito consignado, concedidos pelas Instituições referidas no inciso V, do artigo 4º, deste Decreto. (NR)

[Art. 2º] O art. 4º, do Decreto nº 27.064, de 19 de maio de 2022, passa a incluir o inciso V com a seguinte redação:

[Art. 4º] (...)

(...)

V - Instituições Administradoras/Emissoras de cartões de crédito.

[Art. 4º] As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

[Art. 5º] Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de novembro de 2 022,

368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretaria Jurídica

Secretaria de Administração
cumulativamente

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

CLÉBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/12/2022